



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ
29.909.898/0001-05

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de Prazo Contratual

Para: Assessoria Jurídica

Contrato nº: 008/PMS/2023

Contratada: ALTANNY MATOS DO NASCIMENTO

Objeto: Constitui objeto contrato a locação de um imóvel residencial para instalação e funcionamento do espaço cultural destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades, ligado diretamente ao Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Sapucaia, Estado do Pará.

Senhor Assessor,

O Contrato nº 008/PMS/2023 tem como objeto locação de um imóvel residencial para instalação e funcionamento do espaço cultural destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades, ligado diretamente ao Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Sapucaia, deste Município de Sapucaia, Estado do Pará, ao longo de 12 meses.

É de interesse do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, a continuação do contrato acima exposto, que em consulta com o contratado, que também manifestou o interesse em manter a continuidade do contrato atual, bem como suas cláusulas.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- b) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do imóvel que se destina à instalação e funcionamento do espaço cultural destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades, ligado diretamente ao Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Sapucaia do município de Sapucaia.

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento de prazo contratual por mais 12 meses a contar do dia 26 de maio de 2024.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível.
Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 17 de maio de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Nº. 002/2021